

Ministério Público está isento

Conclusão é do Conselho Nacional dos promotores públicos ao arquivar representações improcedentes

BRASÍLIA (SUCURSAL) - O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) deu trégua ao Ministério Público do Amazonas (MPE) ao julgar ontem improcedentes e mandar arquivar duas representações por inércia e excesso prazo em processos que tramitam na Procuradoria Geral de Justiça do Estado. Nos últimos

juízos, os conselheiros do CNMP, por unanimidade, retiraram das mãos da PGJ - avocaram para si - processos envolvendo membros e servidores do MP amazonense que estavam paralisados nas gavetas da instituição, casos como o do promotor Cândido Honório, acusado de envolvimento em esquema de rou-

bo de cargas, caminhões, ônibus e adulteração de documentos; e da servidora aposentada Helena Fiúza que teria expedido cheques e feito saques ilegais da conta corrente institucional sem autorização de pagamento e realização de despesas sem registrar na contabilidade do MPE.

Ontem, também por unanimi-

dade e em um julgamento que não durou 20 minutos, o CNMP acatou o parecer do relator Bruno Dantas que disse não ter visto "qualquer irregularidade que merecesse providências a serem adotadas pelo Conselho Nacional" na representação do deputado estadual Luiz Castro (PPS). Em novembro de 2007, o parla-

Busca rápida

*

Patrocínio de evento é também arquivado

Outra representação julgada improcedente e arquivada foi apresentada pela promotora Kátia Maria Araújo Oliveira. Ela denunciou o MPE por suposta irregularidade no patrocínio, pela Fucapi, fundações, Muraki e Bradesco, do 2º Congresso do Ministério Público realizado em julho de 2009.

mentar representou contra o Governo do Amazonas, alegando aumento abusivo da tarifa de transporte nas balsas que fazem travessia para o Cacaú Pirêra. Em julho de 2009, Castro questionou o "uso excessivo de propaganda do Governo do Estado", em placas espalhadas por toda a cidade com a frase: "Onde tem obras, tem o Governo do Amazonas". O deputado estadual também reclamou da ausência de promotores no interior do Estado, inexistência de plantão do MPE e a falta de planejamento estratégico integrado entre o MPE, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública.